



PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição justifica-se que todos os anos empresas e órgãos públicos necessitam da indicação de feriados municipais para elaboração de seus calendários.

No presente caso, nota-se que a revogação da Lei Municipal n.º 100, de novembro de 2001, que institui a data de **São Vicente de Paulo** como feriado municipal se faz necessária. Essa revogação se deve pelo fato de que **São Vicente de Paulo**, apesar de sua relevância para comunidade de Natalândia-MG, não conta mais com a sede do Abrigo São Vicente de Paulo que agora faz parte da Cidade de Unaí-MG, no endereço. Assim sendo, é desnecessário a manutenção de tal data como feriado religioso municipal. Por outro lado, o Aniversário da Cidade não é por lei feriado municipal se fazendo necessário inclui-lo como feriado municipal dentre os (04) feriados permitidos em lei, ou seja, as datas do **Aniversário da Cidade e de caráter religioso os dias consagrados a sexta-feira da Paixão, Nossa Senhora de Fátima e Santo Antônio.**

Devido a solicitação da Lei em questão pelas empresas e órgãos públicos que lhes possibilitará a elaboração de cronograma, se faz necessário que o presente projeto seja analisado e votado. Sendo assim, pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Natalândia, 02 de agosto de 2022


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES

Nós abaixo assinado, vimos informar que no dia 01 de agosto de 2022, reunimos com o Senhor Vereador Urbano Macedo Guimarães, onde discutimos a possibilidade de substituir o dia do feriado de São Vicente de Paula para o dia do Aniversário da Cidade.

A Associação acima mencionada foi destituída e não exerce nenhuma atividade no Município de Natalândia, o que não deparamos com nenhum impedimento de efetuar a substituição.

Por estarmos de acordo, assinamos abaixo:

Abadia Soares Cardoso

Pedro Augusto Pereira

Ygori Rodrigues Aiana

Caetano de Assis Silva Dias

Márcio Pereira de Araújo

Mercia Rodrigues G. Tanjares

P. Wilton de Jesus Lopes

Luciana Batista da Silva